LEI MUNICIPAL N° 1875 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E RECURSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.00.00.0055 – Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
4.4.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

3.3.90.00.00.0055 – Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL	R$ 600.000,00

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Transferências Constitucionais e Convênios firmados junto ao Governo Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - São revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 11 de dezembro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 11/12/2008.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração